



PEDIDO DE RENOVAÇÃO – DEMANDA JUDICIAL

EU, Abiramaré Moraes Ribeiro REPRESENTANDO, Nicolas Ribeiro Vieira

COM ENDEREÇO: Passagem Marajoara I, nº 19

Nº DE TELEFONE: (91) 983697115 EMAIL: zanc.moradesnk@gmail.com VENHO POR

MEIO DESTESOLICITAR NOVO FORNECIMENTO DE Trileptal Suspensão

CONFORME RECEITUÁRIO/LAUDO MÉDICO, EM ANEXO, EM CUMPRIMENTO À
DECISÃO JUDICIAL, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXO.

BELEM 03 DE Julho DE 2024

Abiramaré Moraes Ribeiro

ASSINATURA

SESMA - PROTOCOLO

Recebido em 03/07/2024

às 10 horas 05

Teles

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG, CPF E CARTÃO SUS DO BENEFICIÁRIO.
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE BELÉM.
- CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL.
- RECEITUÁRIO/LAUDO MÉDICO ATUALIZADO.
- SE O BENEFICIÁRIO TIVER ACIMA DE 18 ANOS: PROCURAÇÃO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU CÓPIA DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

BELÉM

SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELEM
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - DOC: 20160450609583



06646679020168140301



20160450609583

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA CAPITAL



PROCESSO Nº 0664667-90.2016.814.0301
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RÉU: MUNICÍPIO DE BELÉM
ENVOLVIDO: N.R.V.

DECISÃO

Rh.

Vistos os autos.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e
da Juventude da Capital
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Belém, 28/10/2016. **Dênio Lobo C. Cerqueira**
Diretor de Secretaria
1ª VJ Belém

Postula o autor, na qualidade de substituto processual, a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de compelir o MUNICÍPIO DE BELÉM a proceder o imediato fornecimento do fármaco TRILEPTAL 60mg/ml (Oxcarbazepina) à criança N.R.V., eis que foi, segundo o preciso laudo médico, o medicamento que melhor se adaptou e surtiu os efeitos necessários ao caso, independentemente de compor ou não o RENAME, sob pena de astreinte, cujo valor deverá ser revestido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente instituído pela Lei Municipal 7.584/1992.

Sustenta o autor, na inicial, que a criança N.R.V. é acompanhada pela rede Sarah e pela URE-MIA. Devido a convulsões espáticas, precisa fazer uso do fármaco TRILEPTAL 60 mg/ml (Oxcarbazepina), que foi o medicamento que melhor se adaptou e surtiu efeitos necessários ao caso. Porém, o referido medicamento não está listado no RENAME, ou seja, o SUS não fornece, ordinariamente, esse medicamento aos seus pacientes.

Alega que a criança deve fazer uso diário do fármaco Trileptal 60mg/ml. Segundo a Sra. Abisaraane Moraes Ribeiro, mãe da referida criança, o filho consome por volta de seis frascos mês, totalizando um valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Portanto, devido ao alto custo do citado medicamento, a família da referida criança não reúne condições para adquiri-lo, sem que isso prejudique o seu próprio sustento.

Requer, ao final, seja recebida a presente ação, processando-a de acordo com o rito disciplinado pela Lei nº 7.347/1985: a concessão da liminar, no sentido de determinar ao Município de Belém o imediato fornecimento do fármaco TRILEPTAL 60 mg/ml a criança N.R.V., sob pena de astreinte; a citação do Município de Belém, na pessoa de seus representantes legais, para que possam tomar conhecimento do ajuizamento da presente ação civil pública, dando-lhe oportunidade de apresentar resposta no prazo legal; o julgamento de total procedência da pretensão da presente ação civil pública, ao tornar definitivo os efeitos da liminar. Fls. 03/06.

Juntou aos autos os documentos de fls. 07/19.

É o Relatório. Decido.

Cumprc observar que o artigo 2º da Lei 8.437/92 estabelece que, nas ações civis públicas, a liminar somente será concedida, quando cabível, após audiência do representante judicial

[Assinatura]

Fórum de: BELÉM

Endereço: Avenida Almirante Tamandaré, esquina com a Tv. São Pedro, nº 873 1º andar sala 105
CEP: 66.020-000 Bairro: Cidade Velha

Email: 1infanciabelem@tjpa.jus.br



PREFEITURA DE
BELEM

Serviço de Atenção Domiciliar
Programa Melhor em Casa
DEUE/SESMA/PMB



PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CID:

IDADE:

PESO:

RECEITUÁRIO

Unidade de saúde

Nome

LAUDO MÉDICO

Atesto para devidos fins que Nicolas Ribeiro Vieira, 11 anos, DN 09/06/2012 CNS 700.006.627. 125905, em acompanhamento pela equipe do Programa Melhor em Casa desde 05/05/2022.

EMAS DA ENT desde 05/05/2022.

Conforme registros médicos, paciente apresenta diagnóstico das seguintes patologias de CID 10 G80, G40.8; F72.1

Paciente com paralisia cerebral, epilepsia e déficit cognitivo. Atualmente, encontra-se acamado, domiciliado, consciente, não comunicativo. Realiza dieta via GTT, fumos de eliminação em fralda, não possui LPP's e é totalmente dependente para realização de todas suas atividades básicas diárias e instrumentais.

Dra. Natália Resende

Assinatura do Médico

Data

18/01/2024



CENTRO INTEGRADO
DE INCLUSÃO E
REABILITAÇÃO

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA FARMÁCIA

2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Leticia Hiromi Shibata (CRM 16051)

Artur Bernardes, 1000,
Fone: 40422158
Belém - PA

Paciente: **Nicollas Ribeiro Vieira**

Endereço: **Marajoara, 19 Maracangalha Belém PA**

Prescrição:

USO ORAL

1) TRILEPTAL (OXCARBAZEPINA) 60MG/ML --- CONTÍNUO
TOMAR 5ML DE 8 EM 8 HORAS, TODOS OS DIAS

Dra. Leticia H. Shibata
Médica
CRM PA: 16051

Dra. Leticia Hiromi Shibata
CRM 16051

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:
Iden.: Órg. Emissor:
End.:
Cidade: UF:
Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
NICOLLAS RISSIRO VIEIRA

FILIAÇÃO
JEFFERSON BRASANCA VIEIRA / ADIRASANE
MORAES RISSIRO

DATA NASCIMENTO 09/08/2012 NATURALIDADE BULEN - PA PATRIMÔNIO

GRUPO SANGÜÍNEO O NEGRO CATEGORIA POPA

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 038.127.322-48 DIN

REGISTRO GERAL 7041080 2VIA DATA DE EMISSÃO 07/12/2023 08:12

REGISTRO CIVIL MATRÍCULA ÚNICA 000036 01 88 2012 1 00100 011 0001001 32

T. RESID. GTS SUPR. CP POLÍCIA DELEGADO

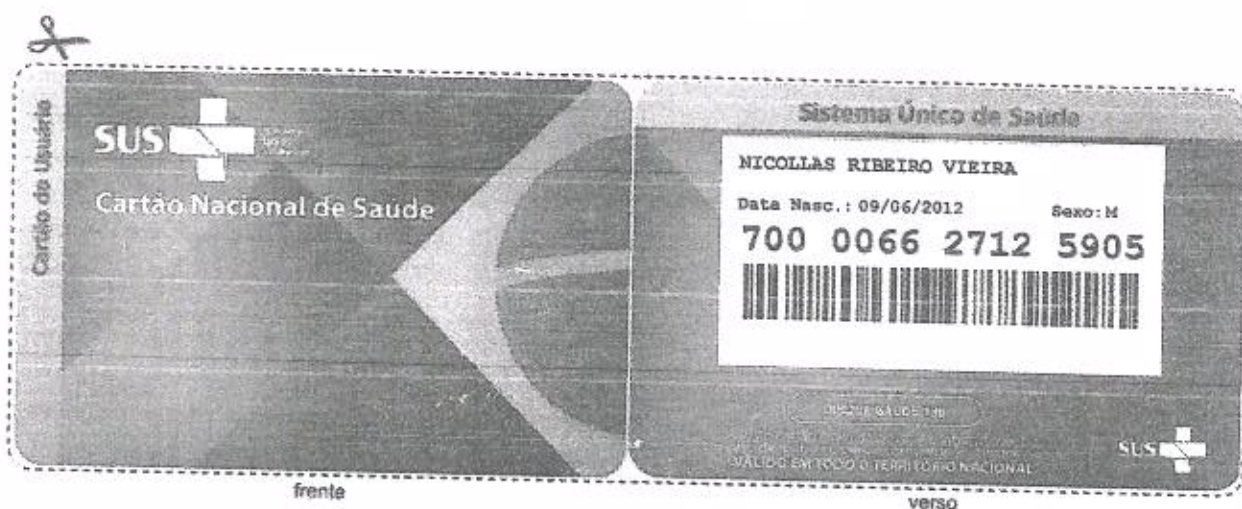
PROFISSIONAL IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CIN 700000527120005

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS



Classificação: Resid. Baixa Renda BPC	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal: 127 V	Lim. Mín.: 116 V
Lim. Máx.: 133 V	
ABIRASANE MORAES RIBEIRO INSTALAÇÃO: 2027925 CPF: ***.066.99*-** PS MARAJOARA I, 19, VAL DE CAES VAL DE CAES CEP: 66110-270 VAL DE CAES - BELEM - PA	
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 1	
Parceiro de Negócio 109478377	
Conta Contrato 2027925	
Conta Mês	Vencimento
12/2023	09/01/2024
Total a Pagar	
R\$ 358,76	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/11/2023	23/12/2023	31	24/01/2024

NOTA FISCAL Nº 072199276 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15231204895728000180650009721992761035574182
Protocolo de autorização: 3152300035293842 -
24/12/2023 às 14:01:10

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Band. Tarif. Verde: 23/11 - 23/12 • Para esse rateamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,398667	0,310324	0,39	2,27	11,96	ICMS	323,37	19,0000	61,44
Consumo (kWh)	70	0,684429	0,531984	1,58	9,10	47,91	PIS	281,93	0,7238	1,90
Consumo (kWh)	120	1,026917	0,797976	4,06	23,42	123,23	COFINS	281,93	3,5397	8,75
Consumo (kWh)	63,42	1,140965	0,886640	2,38	13,75	72,36				
Benefício Tarifário Bruto				2,24	12,90	67,91				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						52,77				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						32,89				
Parcela (3/5)						55,27				

DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
75	46	73	73	78	23	214	260	269	233	270	296	284

Medidor	Grandez	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11014032100	Consumo	ATIVO TOTAL	1.502	1.845	1,20	234 kWh

Reservado ao Fisco		
6542.9A0B.C980.F3D2.A435.3758.D56E.C58A		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	02/01/2024	7933181364

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 081 61 66

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Equatorial Pará 0800 081 61 66

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Abirasane Moraes Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5847852 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2012

NOME ABIRASANE MORAES RIBEIRO

FILIAÇÃO ABINEVAL RIBEIRO
MARIA DE NAZARE SIQUEIRA MORAES

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 15/05/1988

DIGITO C.NASC-2 OF. BELEM PA
NUM: 279200 LIV: 315A FOL: 50V

CPF 968068992-00

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2024/DRM

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM		
SETOR REQUISITANTE	DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SANDRA WILMA CAMPOS		
E-MAIL: drm.3.sesma@gmail.com	TELEFONE: (91) 98970 2287		

1. Objeto da demanda:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, conforme os prazos, especificações técnicas e quantitativos discriminados na tabela abaixo.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1 Atendimento da ação judicial referente ao processo de nº 0664667-90.2016-8.14.0301, conforme autos do processo GDOC nº 27793/2024, para atendimento do usuário NICOLLAS RIBEIRO VIEIRA.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE P/ 12 MESES
01	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO VIDRO ÂMBAR 100 ML	54

*Considerando atendimento a decisão judicial do usuário NICOLLAS RIBEIRO VIEIRA, e prescrição médica nos autos do processo 27793/2024. Para 12 meses de tratamento, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesas.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

SETEMBRO/2024

5. Indicação do membro da equipe de planejamento:

Titular: Samuel Silva Ibrahim Sena

6. Indicação do membro da equipe de pela fiscalização:

Titular: Isa Malcher Mescouto

Substituto: Sandra Wilma Campos

Belém-PA, 04 de Julho de 2024.


Samuel Silva Ibrahim Sena
CRF 2435/PA
Matrícula 0355640-015
Esp. Saúde Pública / Gestão em Assistência Farmacêutica
Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar / Economia da Saúde

Samuel Silva Ibrahim Sena
Farmacêutico
Referência Técnica de Medicamentos


Sandra Wilma Campos
Diretora
Divisão de Recursos Materiais - DRM/SESMA